



Câmara Municipal do Ribeirão  
Casa "José Coutinho"

SYSTEMA INFORMÁTICA



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua João Pessoa nº 549 –Centro- Ribeirão-PE, neste ato representado por seu **Presidente Sr. ITAMAR MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.991.927 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 021.614.134-65; e a **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61 com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 1544, bairro novo- Olinda-PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato firmado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017, CONVITE Nº 01/2017**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Empresa Especializada para Locação e Assessoramento Técnico dos Sistemas de Informática: Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública, Sistema de Gestão em Recursos Humanos e Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

O presente aditivo altera a cláusula terceira e quinta, do contrato original, celebrado em 02/02/2017, passando a vigor nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses, podendo ser prorrogado para os próximos exercícios seguintes, respeitando o limite de duração consignado no Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal do Ribeirão  
Casa "José Coutinho"

CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE -  
Fis. 02  
Ano: 2020

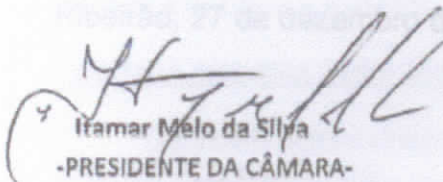
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

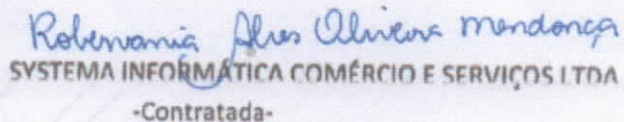
5.1 – Pela contratação de pessoa Jurídica e/ou Física para a prestação de serviços de Empresa Especializada para Locação e Assessoramento Técnico dos Sistemas de Informática: Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública, Sistema de Gestão em Recursos Humanos e Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial conforme a cláusula primeira, a Câmara Municipal do Ribeirão/PE, pagará a CONTRATADA à importância mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) em 12 (doze) parcelas, perfazendo o total global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO:

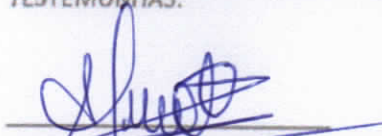
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.


Ribeirão, 27 de dezembro de 2019.

  
Itamar Melo da Silva  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

  
Robenania Alves Oliveira Mendonça  
SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

  
Djalmar Santos de Almeida  
RG nº 4.357.311 SP/PE  
CPF nº 834.252.844-87

  
Elias Francisco da Silva  
RG nº 2534303 SP/PE  
CPF nº 384.452.404-91



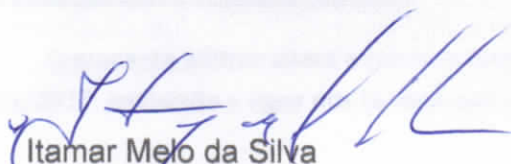
*Câmara Municipal do Ribeirão*  
*Casa " José Coutinho "*



## PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei que o 3º termo Aditivo do Processo Licitatório nº 003/2017, Carta Convite nº 001/2017 da **(SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.)** foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal do Ribeirão e permanecerá pelo prazo estipulado em Lei.

Ribeirão, 27 de dezembro de 2019.

  
Itamar Melo da Silva  
-PRESIDENTE-